



Ilustríssima Senhora

Vereadora Maria Helena Duarte

Digníssima Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

PROJETO DE LEI nº 12017

Institui a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” nas escolas municipais de Santana do Livramento e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao dispositivo no art. 102, Inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

“Art. 1º- Esta lei Institui a “Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” nas escolas municipais de Santana do Livramento, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - Na semana a que se refere o Art. 1º desta lei, as escolas municipais deverão realizar atividades destinadas a orientação profissional dos alunos devidamente matriculados nas escolas municipais e cursando o 8º e 9º ano, bem como o EJA – Educação de Jovens e Adultos.

Art. 3º - O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta lei tem como objetivos:

I – Informar aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso;



II – Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III – Apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei 1097/2000 (Lei de Aprendizagem);

Art. 4º - As atividades a serem desenvolvidas constituirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º - Para a melhor execução dos objetivos da “Semana da Orientação profissional para o Primeiro Emprego”, a Secretaria Municipal de Educação poderá, em parcerias com empresas privadas e públicas, Organizações Não Governamentais e outras entidades escolares, convidar profissionais de várias áreas para proferirem palestras sobre as suas experiências profissionais, bem como, realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais participantes.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador - PDT
Líder de Bancada

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco

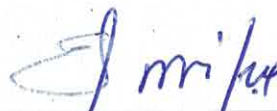


JUSTIFICATIVA

A inserção do jovem no mercado de trabalho é um ponto a ser levado em consideração, pois as atuais condições e oportunidades ainda são limitadas, além da falta de orientação a esses jovens que em sua maioria ainda não sabem qual profissão seguir. Em geral os candidatos a primeiro emprego buscam a chance de mostrar seu valor e seu potencial, e tem a capacidade de crescer profissionalmente adquirindo conhecimento relevantes.

Os jovens, que estão na faixa de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, constituem o principal grupo etário afetado pelo desemprego, representando, segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, quase a metade dos desempregados do País. Enquanto a taxa de desemprego geral encontra-se em 12,8 %, a dos jovens ostenta o índice de 47%, portanto quase quatro vezes mais. A pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD revela a existência de 1,3 milhão de jovens sem ocupação.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei que cria a “Semana da Orientação profissional para o Primeiro Emprego”, visando esclarecer e orientar os jovens na busca pelo primeiro emprego, seus desafios na procura por uma oportunidade, onde a maioria não possui a qualificação necessária para inserção no mercado do trabalho.



ENRIQUE CIVEIRA - Neneco
Vereador – PDT
Líder de Bancada

RECEBIDO EM